



CÂMARA MUNICIPAL DE JERUMENHA  
Praça Santo Antônio, 148, Centro, Jerumenha-PI  
CNPJ Nº 35.155.191/0001-45

### COMUNICADO DE CANDIDATURA

Eu, \_\_\_\_\_ vereador(a) com assento nesta Casa, venho comunicar à Mesa Diretora que concorrerei ao cargo de \_\_\_\_\_ da Câmara Municipal de Jerumenha-PI, nas eleições que será realizada no dia 29 de dezembro de 2022.

Atenciosamente

AMAURI HENRIQUE BEMVINDO GUIMARÃES DE SOUSA

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JERUMENHA  
Praça Santo Antônio, 148, Centro, Jerumenha-PI  
CNPJ Nº 35.155.191/0001-45

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PI  
BIÊNIO 2023/2024

**Edital de convocação para eleição de Presidente e demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jerumenha-PI para mandato com início em 01/01/2023 e término em 31/12/2024 e dá outras providências.**

A câmara municipal de Jerumenha, situada na praça Santo Antonio. Nº 121, centro, Jerumenha-PI, através do 1º secretário, AMAURI HENRIQUE BEMVINDO GUIMARÃES DE SOUSA e demais vereadores JOSÉ OSMAR MACHADO DOS SANTOS, GILBERTO COELHO DUARTE, TIAGO RUBENS OSÓRIO OLIVEIRA LIMA e ANTÔNIO JOSE PEREIRA DA SILVA, ante a recusa do Presidente em convocar novas eleições em detrimento a suspensão da eleição ocorrida em 22 de abril de 2022 pelo Tribunal de Justiça do Piauí, no uso de suas atribuições legais, informa através deste Edital, que a partir desta data estão abertas as inscrições de CHAPAS para concorrerem a Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta casa Legislativa.

Art. 1º A sessão especial da eleição de Presidente e demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jerumenha -PI para mandato com início em 01/01/2023 e término em 31/12/2024, será realizada no dia 29 de dezembro de 2022, a partir das 20:00h no prédio onde funciona a Câmara Municipal situado na Praça Santo Antônio, 148, Centro, Jerumenha-PI.

Art. 2º A eleição de que trata este Edital observará as disposições da Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Os vereadores interessados em concorrer a algum cargo deverão comunicar à Mesa Diretora até o início da votação, por escrito conforme modelo em anexo.

Art. 4º A eleição se dará por escrutínio (voto) secreto, conforme determinação do art. 17 da Lei Orgânica do Município e do art. 8º c/c com Art. 3º, II do Regimento Interno da Câmara Municipal, devido ao interesse público relevante.

Art. 5º A apuração será realizada logo após a votação e o resultado proclamado imediatamente, sendo que os eleitos tomarão posse no dia 01 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Jerumenha, Estado do Piauí, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Amauri Henrique Bemvindo Guimarães de Sousa  
AMAURI HENRIQUE BEMVINDO GUIMARÃES DE SOUSA

1º secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JERUMENHA  
Praça Santo Antônio, 148, Centro, Jerumenha-PI  
CNPJ Nº 35.155.191/0001-45

JOSÉ OSMAR MACHADO DOS SANTOS  
Vereador

GILBERTO COELHO DUARTE  
Vereador

TIAGO RUBENS OSÓRIO OLIVEIRA LIMA  
Vereador

ANTÔNIO JOSE PEREIRA DA SILVA  
Vereador

**Id:12525FA715B4046E**



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
CNPJ: 01.612.623/0001-88  
Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0120  
CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI

PORTARIA N.º 040 / 2022

São Miguel da Baixa Grande – PI, 01 de novembro de 2022.

*"Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado, Assessoria de Gabinete e dá outras providências."*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 67, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 06 de Dezembro de 1997.

### RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Senhor ANTONIO CARLOS DA COSTA ARAUJO, inscrita sob **Cédula de Identidade n° 1.457.809 – SSP/PI e CPF 717.225.213-68**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor de Gabinete vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura com remuneração prevista na Lei Municipal 188/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de novembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se,**

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de São Miguel da Baixa Grande-PI, aos 01 (um) dia do mês de novembro de 2022.

Maria Da Conceição Mendes Teixeira

Maria Da Conceição Mendes Teixeira  
Prefeita de São Miguel da Baixa Grande –PI